



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

- EDITAL -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2014

Projeto BRA/07/004 seleciona: Consultor para identificação das melhores práticas e produção de subsídios para a elaboração de requisitos de arquitetura de software para integração de sistemas de informação da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça.

1. Objeto da consultoria:

Consultor para identificação das melhores práticas e produção de subsídios para a elaboração de requisitos de arquitetura de software para integração de sistemas de informação da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça.

2. Principais atividades:

- a) Levantamento de subsídios para a indicação de soluções de componentes e serviços web, a serem usados no aprimoramento de sistemas de informação da Secretaria de Assuntos Legislativos, com o objetivo de gerir os trâmites do acompanhamento de proposições legislativas, em conjunto com os demais consultores do Projeto Pensando o Direito.
- b) Elaboração de documentação das sugestões de componentes, provas de conceitos e soluções usadas, preferencialmente livres, de código aberto ou auditáveis, para as demandas levantadas.
- c) Avaliação de documentos, processos e metodologias de Arquitetura de Software da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça, de modo a possibilitar o atendimento das normas e procedimentos referentes ao aprimoramento de sistemas no âmbito do Projeto Pensando o Direito.
- d) Sugerir melhorias para o modelo de dados de sistema de acompanhamento de proposições legislativas e de sistema de referências, utilizando como base modelos e boas práticas usadas no mercado.
- e) Sugerir soluções para possibilitar a internalização dos sistemas junto ao Ministério, em observância das normas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça.

3. Local de trabalho, período e valor do contrato:

O trabalho deverá ser realizado em Brasília, no período de agosto de 2014 a janeiro de 2015. O valor total dos produtos da Consultoria será de até R\$ 70.000,00.

4. Produtos esperados:

- I. Relatório contendo levantamento preliminar com sugestões de melhorias arquiteturais dos sistemas de informação da Secretaria de Assuntos Legislativos responsáveis pelo acompanhamento de proposições e cadastramento de referências legislativas do Ministério da Justiça, baseado nas tecnologias Wicket, AJAX, Spring Transaction Framework e Hibernate.
- II. Relatório técnico contendo roteiro para realização de prova de conceitos de utilização de frameworks, webservices e componentes para o aprimoramento de sistema de acompanhamento de proposições e referências de legislações.
- III. Relatório contendo diretrizes de análise e projeto de sistemas da informação da Secretaria de Assuntos Legislativos responsáveis pelo acompanhamento e referências de legislações, assim como sugestões de ferramentas para o desenvolvimento e manutenção de sistemas em ambiente de desenvolvimento integrado por meio da utilização de SVN, Eclipse, Maven e Jenkins.
- IV. Relatório técnico contendo insumos para preparação do sistema de acompanhamento de proposições legislativas, para que este seja publicado como software livre, visando a maximização do interesse do público em adotar o sistema, considerando a facilidade de uso e de instalação.
- V. Relatório técnico contendo sugestão de melhorias do modelo de banco de dados para sistema de acompanhamento de proposições e cadastramento de referências de legislações.

5. Qualificações Profissionais:

5.1 Qualificações mínimas (fase eliminatória)

- Graduação na área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas.
- Pelo menos 4 anos de experiência profissional em projetos de *software* e ao menos 2 anos de experiência no âmbito da Administração Pública.
- Pelo menos 3 anos de experiência como Arquiteto de *software* J2EE.

5.2 Qualificações desejáveis (fase classificatória)

- Conhecimento em análise de requisitos, Scrum ou RUP.
- Experiência com desenvolvimento de sistemas e prototipação.
- Experiência em levantamento de requisitos para softwares
- Experiência em desenvolvimento orientado a objetos
- Experiência com desenvolvimento de *WebServices*
- Experiência com os *frameworks* Spring, Hibernate, Struts 2, JSF ou Wicket.
- Experiência com Jenkins, Maven e AJAX.
- Experiência com banco de dados PostgreSQL ou MySQL.

6. Processo seletivo:

Para participar o candidato deve preencher o formulário de inscrição, disponível no link <http://bit.ly/WFE3cs>, até o dia 05 de agosto de 2014, seguindo os critérios estabelecidos no respectivo Edital normativo do Processo Seletivo Simplificado. A íntegra do Edital está disponível no sítio eletrônico do Projeto Pensando o Direito na Internet (<http://participacao.mj.gov.br/pensandoodireito/>).

6.1 Análise de currículo e pontuação por qualificação

Etapa 1:

Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 5.1. Tem caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2:

Pontuação segundo os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Experiência como Arquiteto de Software J2EE	Atuação como Arquiteto de Software J2EE. (0,5 pontos por projeto)	2
Projetos de Software J2EE	Atuação em projetos de software J2EE. (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência com desenvolvimento de <i>WebServices</i>	Atuação no desenvolvimento de <i>webservices</i> (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência com Struts 2, JSF, Wicket, Jenkins, Maven e AJAX	Utilização de <i>framework</i> Struts 2, JSF, Wicket, Jenkins, Maven e AJAX. (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência em desenvolvimento orientado a objetos	Utilização de técnicas de desenvolvimento orientado a objetos. (0,5 ponto por projeto)	1
Experiência com PostgreSQL ou MySQL	Atuação em projetos de desenvolvimento com banco de dados MySQL ou PostgreSQL. (0,5 ponto por projeto)	1
Experiência com <i>framework</i> Hibernate e Spring Transaction Framework	Utilização de <i>framework</i> Hibernate e Spring Transaction Framework. (0,5 ponto por projeto)	1
Experiência com RUP ou Scrum	Atuação em projetos com utilização de técnicas de RUP ou Scrum. (0,25 ponto por projeto)	1
Experiência em levantamento de requisitos para softwares	Realização de levantamento de requisitos para <i>software</i> . (0,25 ponto por projeto)	1
Experiência no desenvolvimento de sistemas	Atuação em projeto de desenvolvimento de sistemas web ou portais.	1

	(0,25 ponto por projeto)	
Experiência em prototipação	Desenvolvimento de protótipos (0,25 ponto por projeto)	1
Pontuação máxima na Etapa 2		15

6.2 Exposição presencial ou por videoconferência:

Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Etapa 2 serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos) sobre “Participação social em políticas públicas por meio de ferramentas digitais”, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequencia lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A banca de avaliação da exposição será composta por três membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência. O candidato a ser selecionado será aquele que apresentar a maior pontuação decorrente da soma dos resultados obtidos na primeira e segunda fase do processo seletivo. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: (i) disponibilidade para início imediato do trabalho; (ii) maior nota em experiência comprovada em projetos utilizando metodologia de desenvolvimento ágil.

Informações gerais para contratação:

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será submetido à comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.
- De acordo com o Decreto 5.151/2004, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional, é vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas. Ressalvado o disposto no art. 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2014), Lei nº 12.919, de 24/12/2013, que permite a contratação de professor universitário com vínculo como Serviço Público nos termos da lei mencionada.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional. A contratação está condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:
 - i) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - ii) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
 - iii) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, D.O.U. de 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, 24 de julho de 2014.

GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça
Diretor Nacional de Projeto